



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

LEI Nº 646/2013

DE, 29 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2013, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo 13, da Lei Municipal nº. 626, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 628/2013 e Lei nº 634/2013, em mais 19% (dezenove por cento), além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando 39% (trinta e nove por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, atendidas as disposições do Art. 50 da Lei nº 619, de 11 de julho de 2012.

Artigo 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação, nos termos da Lei nº 531, de 09 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - A utilização dos recursos de que trata a suplementação solicitada através do artigo 1º desta Lei, atenderão as despesas com a manutenção, custeio e investimentos, nas respectivas dotações orçamentárias, previstas na Lei nº 626, de 26 de dezembro de 2012, obedecidos todos os seus comandos, restritas ao Quadro de Detalhamento de Despesas QDD, que compõe o anexo desta Lei, nos seguintes percentuais, por unidade orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

**Suplementação:**

02.01 - Gabinete do prefeito

02.00 - Gabinete do prefeito

2.002 - Gestão da execução dos programas de governo

100000 - Recurso ordinário do tesouro

33.90.30.00 - Material de consumo - 0,05%

**Total da Unidade 0,05%**

03.01 - Gabinete do secretário

03.00 - Secretaria municipal de administração e finanças

2.005 - Gestão das atividades administrativas e financeiras do município

100000 - Recurso ordinário do tesouro

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 0,88%

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,88%

33.90.93.00 - Indenizações e restituições - 0,01%

44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente - 0,07%

2.007 - Encargos tributários e gestão da dívida

100000 - Recursos ordinários do tesouro

33.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas - 0,88%

46.90.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado - 0,44%

**Total da Unidade 3,16%**

04.00 - Secretaria municipal de promoção e assist. Social

04.01 - Fundo municipal de assistência social

2.008 - Administração das ações do suas e outros eventos

100000 - Recursos ordinários do tesouro

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 1,23%

**Total da Unidade 1,23%**

2.040 - Programa acolher, convivência familiar ao idoso

100000 - Recursos ordinários do tesouro

33.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas - 0,05%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

2.010 - Gestão do programa projovem adolescente

129000 - Transferências de recursos FNAS

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,17%

2.012 - Programa de erradicação do trabalho infantil - PETI

129006 - Programa erradicação da trabalho infantil PETI

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,13%

2.011 - Desenvolvimento do núcleo de geração de emprego e renda

129000 - Transferências de recursos FNAS

33.90.30.00 - Material de consumo - 0,09%

2.044 -

Proteção e atendimento especializado à família e indivíduos/creas/paif

129000 - Transferências de Recursos FNAS

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,17%

2.045 - Atendimento integral a família - equipe volante/cras/paif

129000 - Transferências de recursos FNAS

33.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,13%

100000-recursos ordinários do tesouro

33.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,13%

2.046 - IGDBF - índice de gestão descentralizada

129000 - Transferências de recursos FNAS

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,09%

**Total da Unidade 0,96%**

05.01 - Gabinete do secretário

05.00 - Secretaria municipal de educação, cult. Esp. Lazer

2.016 - Manutenção da gerência de educação

101000 - Rec imp transf de imp-educação

33.90.30.00 - Material de consumo - 1,05%

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1,21%

115051-Transf. Prog alimentação escolar

33.90.30.00 - Material de consumo - 0,26%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

2.017 - Operacionalização do ensino infantil

101000 - Rec imp transf de imp-educação

33.90.30.00 - Material de consumo - 0,28%

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,17%

2.018 - Desenvolvimento das atividades esportivas

100000 - Recursos ordinários do tesouro

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 0,09%

**Total da Unidade 3,06%**

06.01 - Fundo municipal de saúde

06.00 - Secretaria municipal de saúde

2.023 - Manutenção e operacionalização da saúde municipal

102000 - Rec imp transf de imp-saúde

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1,76%

181503 - Recursos provenientes do fis

33.90.14.00 - Diárias - civil - 0,04%

33.90.30.00 - Material de consumo - 0,22%

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 0,22%

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0,22%

44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente - 0,18%

2.024 - Desenvolvimento da ação básica da saúde

114010 - Prog. da Saúde da Família - PSF

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,26%

**Total da Unidade 2,9%**

07.00 - Secretaria municipal de obras e infra-estrutura

07.01 - Gabinete do secretário

2.028 - Manutenção da secretaria municipal de obras e infra-estrutura urbana

100000 - Recursos ordinários do tesouro

33.90.30.00 - Material de consumo - 0,41%



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

25.751.401 - Construção é investimento presente com benefícios no futuro  
2.034 - Manutenção e expansão da rede de iluminação pública  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,66%

2.029 - Manutenção de estradas vicinais  
180501 - Recursos do fundersul  
33.90.30.00 - Material de consumo - 0,88%  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -0,70%  
**Total da Unidade 2,65%**

08.01 - Gabinete do secretário  
08.00 - Secretaria municipal de turismo e meio ambiente  
2.039 - Desenvolvimento da extensão rural  
100000 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,44%  
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente - 0,70%  
123000 - Convênios com a união - outros  
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente - 3,41%

2.035 - Operacionalização do desenvolvimento turístico ambiental  
100000 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,44%  
**Total da Unidade 4,99%**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: 19% - Total a ser suplementado por anulação de dotações orçamentárias R\$ 5.749.400,00.**

**ANULAÇÕES:**

02.01 - Gabinete do prefeito  
02.00 - Gabinete do prefeito  
2.002 - Gestão da execução dos programas de governo  
100000 - Recurso ordinário do tesouro  
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 0,26%  
**Total da Unidade 0,26%**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

03.00 - Secretaria municipal de administração e finanças

03.02 - Previdência social dos servidores

2.038 - Manutenção dos encargos da previdência

103000 - Contrib. Regime Próprio- RPPS

77.90.99.00 - Reserva do RPPS - 1,76%

**Total da Unidade 1,76%**

04.00 - Secretaria municipal de promoção e assist. Social

04.01 - Fundo municipal de assistência social

2.008 - Administração das ações do suas e outros eventos

100000 - Recursos ordinários do tesouro

33.90.30.00 - Material de consumo - 0,26%

123000 - Convênios com a união - outros

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,13%

100000 - Recursos ordinários do tesouro

44.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanente - 0,26%

123000 - Convênios com a união - outros

44.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanente - 0,33%

**Total da Unidade 0,98%**

05.01 - Gabinete do Secretário

05.00 - Secretaria municipal de educação, cult. Esp. Lazer

2.016 - Manutenção da gerência de educação

115050 - Transf. Prog. Dinh. Dir. na Escola

33.50.43.00 - Subvenções sociais - 0,02%

**Total da Unidade 0,02%**

05.00 - Secretaria municipal de educação, cult. Esp. Lazer

05.02 - FUNDEB

2.021 - Administração das atividades do fundeb

119000 - Transferências FUNDEB 40%

31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 1,29%

**Total da Unidade 1,29%**

2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

06.01 - Fundo municipal de saúde

06.00 - Secretaria municipal de saúde

2.023 - Manutenção e operacionalização da saúde municipal

102000 - Rec. Imp. Transf. de Imp. - saúde

33.90.30.00 - Material de consumo - 1,75%

2.024 - Desenvolvimento da ação básica da saúde

114000 - Transf. Recursos do SUS

33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção - 0,17%

2.027 - Desenvolvimento da média complexidade

114017-Média e alta complexidade - MAC

33.90.30.00 - Material de consumo - 0,70%

121000 - Convênios da união - saúde

44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente - 0,44%

125000 - Convênios com o estado - saúde

44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente - 0,44%

**Total da Unidade 3,50%**

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura

07.01 - Gabinete do secretário

1.008 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

100000-Recursos Ordinários do Tesouro

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,09%

1.007 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

100000-Recursos Ordinários do Tesouro

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,46%

1.004 - Construção, Pavimentação, Conservação de Vias Públicas e Infra -  
Estrutura - Urbana

100000-Recursos Ordinários do Tesouro

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,88%

123000-Convênios com a União - Outros

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,05%





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

127000-Convênios com o Estado - Outros  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,09%

1.006 - Construção de Galerias de Saneamento e Drenagem de Águas Pluviais  
100000-Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,77%

123000-Convênios com a União - Outros  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,15%  
127000-Convênios com o Estado - Outros  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,14%

1.005 - Construção, Ampliação e Manutenção de Praças e Jardins  
127000-Convênios com o Estado - Outros  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,44%

2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-  
Estrutura Urbana  
100000-Recursos Ordinários do Tesouro  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 0,31%

2.033 - Manutenção e Sinalização Urbana do Município  
100000-Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,21%

1.003 - Construção de Casas Populares para População de Baixa Renda  
100000-Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,44%

2.034 - Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública  
117000- Contrib. Custeio da Ilum. Pública  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 0,44%  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,18%





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

1.010 - Construção do Terminal Rodoviário  
100000-Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,09%

2.029 - Manutenção de Estradas Vicinais  
180501-Recursos do FUNDERSUL  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,17%

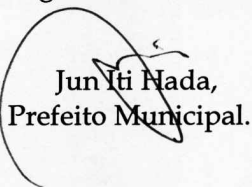
1009 - Construção de Parques e Áreas Públicas de Lazer  
100000-Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,26%

123000-Convênios com a União - Outros  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 5,52%

1.002 -  
Construção, Ampliação, Cobertura e Manutenção de Quadras de Esporte  
100000-Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,50%  
**Total da Unidade 11,19%**

**TOTAL DAS ANULAÇÕES : 19% - Total a ser anulado para  
suplementação de dotações orçamentárias R\$ 5.749.400,00.**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Juníti Nada,  
Prefeito Municipal.

1.000 - Secretaria municipal de promoção e assist. social  
04.00 - Fundo municipal de assistência social  
04.01 - Administração das ações de saúde e outros eventos  
2.008 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.30.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 1,23%  
**Total da Unidade 1,23%**  
2.000 - Programa açulher, convívio familiar no idoso  
10000 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas - 0,05%  
2.010 - Gestão do programa projeto adoçocreme  
1.0000 - Transferências de recursos FNAS  
33.90.30.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,17%  
2.012 - Programa de erradicação do trabalho infantil PEI  
12006 - Programa de erradicação do trabalho infantil PEI  
33.90.30.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,13%  
2.011 - Desenvolvimento do núcleo de produção de emprego e renda  
12000 - Transferências de recursos FNAS  
33.90.30.00 - Material de consumo - 0,09%  
2.044 - Projeção e atendimento especializado à família e indivíduos/cresce/país  
12040 - Transferências de Recursos FNAS  
33.90.30.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,17%  
2.045 - Atendimento integral à família - equipe volante/cras/paif  
12045 - Atendimento integral à família - equipe volante/cras/paif  
33.90.30.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,13%  
129000 - Transferências de recursos FNAS  
10000 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,13%  
2.046 - ICDFP - Índice de gestão descentralizada  
129000 - Transferências de recursos FNAS  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,09%  
**Total da Unidade 0,96%**  
05.01 - Gabinete do secretário  
05.00 - Secretaria municipal de educação, cult. Esp. Lazer  
2.016 - Manutenção da gerência de educação  
10100 - Manutenção da gerência de educação  
33.90.30.00 - Material de consumo - 1,05%  
33.90.30.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1,21%  
115051 - Transf. Prog. alimentada escolar  
33.90.30.00 - Material de consumo - 0,26%  
2.017 - Operacionalização do ensino infantil  
10100 - Rec. Imp. Transf. de Imp. Educação  
33.90.30.00 - Material de consumo - 0,28%  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,17%  
2.008 - Desenvolvimento das atividades esportivas  
10000 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 0,09%  
**Total da Unidade 3,96%**  
06.01 - Fundo municipal de saúde  
06.00 - Secretaria municipal de saúde  
2.023 - Manutenção e operacionalização da saúde municipal  
102000 - Rec. Imp. Transf. de Imp. Saúde  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1,76%  
**181508 - Recursos provenientes de fis**  
33.90.14.00 - Diárias - civil - 0,91%  
33.90.30.00 - Material de consumo - 0,22%  
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 0,22%  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0,22%  
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente - 0,18%  
2.024 - Desenvolvimento da ação básica da saúde  
114010 - Prog. da Saúde da Família - PSF  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,26%  
**Total da Unidade 2,9%**  
07.00 - Secretaria municipal de obras e infra-estrutura  
07.01 - Gabinete do secretário  
2.026 - Manutenção da secretaria municipal de obras e infra-estrutura urbana  
10000 - Recursos ordinários do tesouro

10000 - Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,21%  
1.003 - Construção de Casas Populares para População de Baixa Renda  
10000 - Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,41%  
2.034 - Manutenção e expansão da Rede de Iluminação Pública  
117000 - Contrib. Cessão da Ilum. Pública  
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 0,44%  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,18%  
1.010 - Construção do Terminal Rodoviário  
10000 - Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,09%  
2.029 - Manutenção de Estradas, Viçimas  
18000 - Recursos do FUNDEBSUL  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,17%  
1.009 - Construção de Parques e Áreas Públicas de Lazer  
10000 - Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,26%  
129000 - Convênios com a União - Outros  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 5,32%  
1.002 - Construção, Ampliação, Cobertura e Manutenção de Quadras de Esportes/10000 - Recursos Ordinários do Tesouro  
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,50%  
**Total da Unidade 11,19%**  
**TOTAL DAS ANUIDADES: 19%** - Total a ser anulado para suplementação de dotações orçamentárias  
R\$ 5.749.400,00.  
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Jun 14, 2013  
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE

**DECRETO 209/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013**  
Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **EDILENE RICARDES TEIXEIRA** e da outras providências, e a nomeação do Sr. **EDILENE RICARDES TEIXEIRA**, do cargo em comissão, para o cargo de **Assessor Especial**, símbolo DAS - 8.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS  
Em 29 de agosto de 2013  
ADEMIR SOUZA ALMEIDA  
Prefeito

**DECRETO 210/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013**  
Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **ALINE FERREIRA DE ALMEIDA** e da outras providências, e a nomeação do Sr. **ALINE FERREIRA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão, para o cargo de **Assessor Especial**, símbolo DAS - 9.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS  
Em 29 de agosto de 2013  
ADEMIR SOUZA ALMEIDA  
Prefeito

**DECRETO 211/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013**  
Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **ANA LUCIA MALFA AGUILEIRA**, no cargo em comissão, para o cargo de **Assessor Especial**, símbolo DAS - 4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, e a nomeação do Sr. **ANA LUCIA MALFA AGUILEIRA**, do cargo em comissão, para o cargo de **Assessor Especial**, símbolo DAS - 9.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS  
Em 29 de agosto de 2013  
ADEMIR SOUZA ALMEIDA  
Prefeito

**DECRETO 212/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013**  
Dispõe sobre a substituição do membro da Comissão Provisória designada por meio de Edital de Concurso Público nº 001/2013, para o cargo de **Assessor Especial**, símbolo DAS - 8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, e a nomeação do Sr. **ROBERTA ALVES KATAYAMA TRAVAINI**, do cargo em comissão, para o cargo de **Assessor Especial**, símbolo DAS - 8.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS  
Em 30 de agosto de 2013.  
ADEMIR SOUZA ALMEIDA  
Prefeito



Associação  
Prefeito Municipal

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,26%  
Total da Unidade 2,99%

07.00 - Secretaria municipal de obras e infra-estrutura  
07.01 - Manutenção da secretaria  
07.02 - Recursos ordinários do tesouro  
07.03 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.39.00 - Material de consumo - 0,41%  
25.74.401 - Construção e investimento presente com benefícios no futuro  
2.034 - Manutenção e expansão da rede de iluminação pública  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,66%  
3.029 - Manutenção de estradas vicinais  
3.9001 - Recursos do fundeaf  
33.90.30.00 - Material de consumo - 0,88%  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,70%

Total da Unidade 2,65%

08.01 - Gabinete do secretário  
08.00 - Secretaria municipal de turismo e meio ambiente  
100000 - Recursos ordinários do tesouro  
100000 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,44%  
44.90.57.00 - Equipamentos e material permanente - 0,20%  
13.0001 - Convênios com umbral - outros  
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente - 3,41%  
2.035 - Operacionalização do desenvolvimento turístico ambiental  
100000 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,44%  
Total da Unidade 4,99%

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: 19% - Total a ser suplementado por anulação de dotações orçamentárias R\$ 5.729.400,00.

ANULACOES:  
02.01 - Gabinete do prefeito  
02.00 - Gabinete do prefeito  
2.002 - Gestão da execução dos programas de governo  
100000 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 0,26%  
Total da Unidade 0,26%

03.01 - Secretaria municipal de administração e finanças  
03.02 - Previdência social dos servidores  
2.038 - Manutenção dos encargos da previdência  
1035000 - Contrib. Regime Propriet. RPPS  
77.90.90.00 - Reserva do RPPS - 1,76%  
Total da Unidade 1,76%

04.00 - Secretaria municipal de promoção e assist. Social  
04.01 - Fundo municipal de assistência social  
2.006 - Administração das ações do suas e outros eventos  
100000 - Recursos ordinários do tesouro  
33.90.30.00 - Material de consumo - 0,26%  
123000 - Convênios com umbral - outros  
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 0,13%  
100000 - Recursos ordinários do tesouro  
44.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentemente - 0,26%  
120000 - Convênios com umbral - outros  
44.90.52.00 - Equipamentos e materiais permanentemente - 0,33%  
Total da Unidade 0,99%

05.01 - Gabinete do secretário  
05.00 - Secretaria municipal de educação, cult. Esp. Lazer  
2.046 - Manutenção da gestão da educação  
115050 - Transf. Prog. Dist. Dir. na Escola  
33.90.43.00 - Subvenções sociais - 0,02%  
Total da Unidade 0,02%

05.00 - Secretaria municipal de educação, cult. Esp. Lazer  
05.02 - FUNDEB  
2.021 - Administração das atividades do fundeaf  
119000 - Transferências FUNDEB 40%  
31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 1,29%

### Associação Empresarial de Nioaque/MS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Comissão provida para regulação da Associação Empresarial de Nioaque - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, CONVOCA todos os associados com direito a voto, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no dia 08 de outubro de 2013 (terça-feira), às 19h00 às 17h00, situada na Rua 15 de novembro, n. 254, centro, Nioaque-MS, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

1 - Eleição da Diretoria, para o biênio - Outubro de 2013 a Outubro de 2015.

Normas estabelecidas para regulação de chapas. (Art. 32 do estatuto da AEU - Nioaque)

- A eleição será feita pela votação de uma das chapas previamente registradas na AEU, que conterão o nome completo dos postulantes, as empresas que representarem, respectiva vinculação estatutária, que lhes dá condições de elegibilidade e cargos aos quais para a reunião da Assembleia as chapas deverão ser inscritas até cinco dias antes do dia 03 de outubro de 2013;
- As chapas deverão ser inscritas até cinco dias antes do dia 03 de outubro de 2013;
- Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos dos associados, de acordo com o quórum de obrigatoriedade previsto no artigo 18 deste estatuto;
- Ocorrendo empate na votação nos termos do artigo 18 deste estatuto, a apresentação das chapas.

A Assembleia será iniciada em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos associados e, em segunda convocação com qualquer número de associados após trinta minutos do horário previsto para o início da primeira convocação.

Nioaque, 29 de agosto de 2013.

### Comissão Provisória

- Daniel Bortolon Gatti
- Eduardo da Silva Saldanha
- João Carlos de Araujo
- Marcos Carlos Gonçalves



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### Portaria DCGFN nº 570/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor Adalberto Dias de Carvalho, lotado na Secretaria de Promoção e Assistência Social, com período aquisitivo de 01/09/2013 a 28/02/2013 e período de gozo do dia 02/09/2013 a 01/10/2013, retornando ao trabalho no dia 02/10/2013.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02/09/2013.  
Bodoquena-MS, 22 de agosto de 2013.

JUN TTI HADA  
Prefeito Municipal



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP / Nº 572/2013  
Deputado senador Expedito de Castro, ex-Servidor da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.  
O Senhor JUN TTI HADA, atualmente Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, DELMA RODRIGUES GOMES aprovada no Edital nº 018/2010, homologado em 14 de maio de 2010, para o cargo de Público de Apoio Administrativo no Trabalho BRASAL, pelo prazo de 02 (dois) meses, para ser substituída, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.  
349/2010  
ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013.  
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 28 de agosto de 2013.

JUN TTI HADA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DCGFN nº 573/2013  
O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor Juarez Alves de Souza, lotado na Educação Municipal, com período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, e período de gozo de 28/06/2013, retornando ao trabalho no dia 02/10/2013.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2013.  
Bodoquena-MS, 28 de agosto de 2013.

JUN TTI HADA  
Prefeito Municipal

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 405/2013  
O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregueira Oficial, realizará licitação para aquisição de materiais de consumo, conforme especificações e condições de fornecimento constantes no Edital. O OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, tipo gasóleo diesel S10 e óleo diesel, com instalação de tanques de armazenamento de frota do Município de Caracol-MS. A licitação será realizada em 15 de setembro de 2013, às 09h30min. LOCAL: Sala de Compras de Licitações, Rua Libânio Fereira Leite, nº 251 - Centro, Caracol/MS. INTERESSADOS: Os interessados em participar devem comparecer pessoalmente ao Pregão e junto a equipe de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Caracol, em Rua: Libânio Fereira Leite, nº 251 - Centro, Caracol/MS - Tel.: (51) 3495.1107.

Márcio dos Santos Vianna  
Prefeito Municipal  
Lacilene L Lopes Lacerano  
Pregueira Municipal

Caracol MS, 30 de agosto de 2013.

# Publicações e Editais



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA  
CABINETE

LEI Nº 466/2013  
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
Artigo 1º Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizado no artigo 13, da Lei Municipal nº 626, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 628/2013 e Lei nº 634/2013, em mais 15% (dezenove por cento), além dos já concedidos na Lei Organamentária, totalizando, 30% (trinta e nove por cento) de suplementação do total das despesas constantes dos orçamentos que integram a Lei Organamentária, para o exercício de 2013, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.130/04, atendidas as disposições do Art. 50 da Lei nº 619, de 11 de julho de 2012.

Artigo 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e suas respectivas valores, em decorrência das alterações providenciadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação, nos termos da Lei nº 531, de 09 de dezembro de 2009.

Artigo 3º - A utilização dos recursos de que trata a suplementação solicitada através do artigo 1º desta Lei, atenderá as despesas com a manutenção, custeio e investimentos, nas respectivas dotações orçamentárias, previstas na Lei nº 626, de 26 de dezembro de 2012, obedecidas todas os seus comandos, restitas ao Quadro de Encargamento de Despesa QDD, que compõe o anexo desta Lei, nos seguintes percentuais, por unidade de comprometimento:

- Suplementação:**
- 02/0 - Gabinete do prefeito
  - 22/0 - Gabinete do prefeito
  - 22/0 - Gabinete do prefeito
  - 10000 - Caso da execução dos programas de governo
  - 33.90.30.00 - Outros recursos do tesouro
  - Total da Unidade - 0,93%
  - 03/0 - Câmara de Vereadores
  - 02/0 - Gabinete do secretário
  - 02/0 - Gabinete do secretário de administração e finanças
  - 02/0 - Gabinete do secretário de administração e finanças
  - 10000 - Recursos ordinários do tesouro
  - 33.90.30.00 - Outros recursos de receitas - pessoa física - 0,88%
  - 33.90.30.00 - Outros recursos de receitas - pessoa jurídica - 0,88%
  - 33.90.30.00 - Indenizações e restituições - 0,01%
  - 44.90.32.00 - Equipamentos e material permanente - 0,07%
  - 22/07 - Encargos tributários - Resultado da dívida
  - 10000 - Recursos ordinários do tesouro
  - 10000 - Recursos ordinários do tesouro
  - 46.90.71.00 - Principais do divórcio contábil respaldado - 0,44%
  - Total da Unidade 3,16%
  - 04/00 - Secretaria municipal de promoção e assist. Social
  - 04/01 - Fundo municipal de assistência social
  - 21/8 - Administração da saúde - cursos e outros eventos
  - 10000 - Recursos ordinários do tesouro

Total da Unidade 1,29%

- 06/01 - Fundo municipal de saúde
- 2.023 - Manutenção e operacionalização da saúde municipal
- 102000 - Rec. Imp. Transf. de Imp. - saúde
- 33.90.30.00 - Material de consumo - 1,75%
- 2.024 - Desenvolvimento da ação básica da saúde
- 114000 - Transf. Recursos do SUS
- 33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção - 0,17%
- 2.027 - Desenvolvimento da mídia complexidade
- 114017-Mídia e alta complexidade - MAC
- 33.90.30.00 - Material de consumo - 0,70%
- 121000 - Conventos com a unidade - saúde
- 44.90.32.00 - Equipamentos e material permanente - 0,44%
- 123000 - Conventos com o estado - saúde
- 44.90.32.00 - Equipamentos e material permanente - 0,44%
- Total da Unidade 3,59%
- 07/00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura
- 07/01 - Gabinete do secretário
- 1.008 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
- 100000-Recursos Ordinários do Tesouro
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,09%
- 1.007 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
- 100000-Recursos Ordinários do Tesouro
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,46%
- 1.004 - Construção, Pavimentação, Conservação de Vias Públicas e Infra - Estrutura - Urbana
- 100000-Recursos Ordinários do Tesouro
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,88%
- 123000-Convênios com a União - Outros
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,05%
- 127000-Convênios com o Estado - Outros
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,06%
- 1.006 - Construção de Calçadas de Saneamento e Drenagem de Águas Pluviais
- 100000-Recursos Ordinários do Tesouro
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,77%
- 123000-Convênios com a União - Outros
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,15%
- 127000-Convênios com o Estado - Outros
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,14%
- 1.005 - Construção, Ampliação e Manutenção de Praças e Jardins
- 127000-Convênios com o Estado - Outros
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,44%
- 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
- 100000-Recursos Ordinários do Tesouro
- 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 0,31%
- 2.033 - Manutenção e Sinalização Urbana do Município
- 100000-Recursos Ordinários do Tesouro
- 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - 0,21%
- 1.003 - Construção de Casas Populares para População de Baixa Renda

# ESTADO DO PANTANAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 571/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, ao Servidor Adalberto Dias de Carvalho, Inativo na Secretaria de Gestão e Assistência Social, com período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2013 e período de gozo do dia 03/09/2013 a 02/10/2013, retomando ao trabalho no dia 03/10/2013 e no Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em vigor nos seus efeitos a partir de 03/09/2013. Bodoquena-MS, 22 de agosto de 2013.

JUN ITI HADA  
Prefeito Municipal

DECRETO 206/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Deferido o pedido do Sr. JOSE SOARES CAVALCANTE e da outras providências".  
ADEMIR SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, D E C R E T A:  
Assessor Especial  
Art. 2º A Exoneração de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 29/08/2013.  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS  
Em 29 de Agosto de 2013

ADEMIR SOUZA ALMEIDA  
Prefeito

DECRETO 207/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Deferido o pedido do Sr. NODIEI IRRFAN DE LIMA e da outras providências".  
ADEMIR SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, D E C R E T A:  
Assessor Especial  
Art. 2º A Exoneração de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 29/08/2013.  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS  
Em 29 de Agosto de 2013

ADEMIR SOUZA ALMEIDA  
Prefeito

DECRETO 208/2013 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Deferido o pedido do Sr. ROGERIO GONCALVES DE SOUZA e da outras providências".  
ADEMIR SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, D E C R E T A:  
Assessor Especial  
Art. 2º A Exoneração de que trata o artigo anterior, terá seus efeitos a partir de 29/08/2013.  
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS  
Em 29 de Agosto de 2013

ADEMIR SOUZA ALMEIDA  
Prefeito

Em 29 de Agosto de 2013